TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Serve o presente Termo de Referência para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de saúde, na área de ergonomia para atender as necessidades dos colaboradores da SCPAR Porto de Imbituba S.A., conforme especificações contidas no presente instrumento.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As prestações de serviços que tratam este Termo de Referência, de uma maneira geral, são divididas em:

2.1. Ergonomia:

2.1.1. Assessoria em Ergonomia (Horas Fixas):

Assessoria para auxiliar a empresa na adequação do seu processo de trabalho, nas características psicofisiológicas dos trabalhadores. Pode incluir o levantamento dos riscos ergonômicos, recomendações para sua minimização, acompanhamento de adequações ergonômicas e monitoramento dos principais indicadores relacionados, pode incluir também o acompanhamento pericial como assistente técnico.

2.1.2. Informações Adicionais/Apêndices:

Treinamentos e orientações ergonômicas relacionados à postura e utilização de equipamentos em escritório em formato de blitz postural, palestras educativas para ações em Ergonomia.

A proposta de carga horária é de **8 horas de trabalhos mensais totalizando 96 horas anuais**. Está contemplado uma visita mensal, atividades de escritório, preparação de material nas dependências da contratante. A assessoria será realizada por profissionais de nível superior com especialização ou pós graduação em ergonomia reconhecida pelo MEC e devidamente capacitados e inscritos nos conselhos de classe.

LOTE 1				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade**	**Prazo**
1	Assessoria em Ergonomia	288	horas	36 meses

3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

Os serviços serão prestados na SCPAR Porto de Imbituba, localizado na Avenida Presidente Vargas, n° 100, Centro, na cidade de Imbituba, em SC.

4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Pág. 01 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00000571/2025 e o código 1Y85Z9OG.

a) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
b) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
d) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
f) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
g) A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
h) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
i) Não subcontratar totalmente, ceder ou transferir o objeto deste Edital;
j) Manter sigilo das informações coletadas na CONTRATANTE por prazo indeterminado. A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA, como também o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos e estimados pela CONTRATANTE, inclusive aqueles de ordem moral, bem como à assunção de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo, não sendo aplicado esta disposição para as informações que se tornaram de domínio público, por outro meio de divulgação que não pela CONTRATADA, ou por anuência da empresa CONTRATANTE;

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Emitir Contrato do objeto licitado;
b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
c) Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
e) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
h) Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

5. DOS PRAZOS

a) A vigência do Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, após assinatura do instrumento contratual podendo este ser prorrogável conforme definidos em lei.

Pág. 02 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00000571/2025 e o código 1Y85Z9OG.

b) A execução contratual terá início em até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Contrato pela CONTRATADA e CONTRATANTE;

c) Poderá ser aplicado reajuste após decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data de apresentação da proposta e a cada novo ciclo de 12 (doze) meses. O índice utilizado para o reajuste será o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE.

6. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

Conforme caracterização do tipo de serviço, definiu-se que a forma de recebimento do objeto, será o recebimento definitivo, conforme verificação do fiscal e elaboração de relatório operacional, e mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a execução dos serviços conforme descrito nos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

7. AMOSTRAS

O serviço não caracteriza a necessidade de entrega de amostras.

8. GARANTIAS ESPECÍFICAS

Não necessidade de garantias especificas para o serviço.

9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento sera efetuado mensalmente, sendo considerado entregue o serviço completamente realizado de acordo com o quantitativo solicitado e forma de execução descrita no Termo de Referência;

Feito por meio de boleto bancário em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante solicitação e autorização prévia e expressa da Fiscalização do Contrato;

Paulo Roberto Cunha de Oliveira
Técnico Portuário - Enfermagem

Paulo Márcio de Souza
Gerente de SSMA

Pág. 03 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00000571/2025 e o código 1Y85Z9OG.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1Y85Z9OG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO ROBERTO CUNHA DE OLIVEIRA (CPF: 033.XXX.459-XX) em 07/04/2025 às 14:17:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/09/2020 - 09:22:09 e válido até 29/09/2120 - 09:22:09.
(Assinatura do sistema)

PAULO MÁRCIO DE SOUZA (CPF: 031.XXX.969-XX) em 07/04/2025 às 15:29:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/02/2023 - 17:21:18 e válido até 15/02/2123 - 17:21:18.
(Assinatura do sistema)

PAULO MARCIO DE SOUZA (CPF: 031.XXX.969-XX) em 09/04/2025 às 09:44:25
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 11/03/2025 - 17:19:00 e válido até 11/03/2028 - 17:19:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMDU3MV81NzFfMjAyNV8xWTg1WjlPRw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00000571/2025** e o código **1Y85Z9OG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.